



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

R: 20102124  
el

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 040/2024

<b>Setor requisitante:</b> Departamento de Transporte	
<b>E-mail:</b> transporte@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e higienização de ônibus, faz-se necessária uma vez que a limpeza dos veículos oficiais da frota é primordial para a sua conservação, pois os veículos ficam expostos à poeira e intempéries do tempo e por muitas vezes também trafegam em estradas de chão, assim ficando empoeirados e em dias de chuva há o agravamento da situação.

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para 20 lavagens completas (interna e externa) dos Ônibus escolares da Frota da SECDT.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

A contratação justifica-se em razão da necessidade de ofertar um serviço de qualidade e segurança para os estudantes usuários do transporte escolar do município. Abaixo segue lista dos ônibus que necessitam de manutenção periódica :

- Ônibus placas IUS 0368 - FROTA 167
- Ônibus placas IZK1D46 – FROTA 211
- Ônibus placas JAL3F08 - FROTA 216
- Ônibus placas JAL08C96 - FROTA 217
- Micro placas IZI6I01 - FROTA 208

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

Empresa que ofertou menor cotação: DA LAVAGENS



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO**

### **5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Henrique Antônio Hentges – Secretário de Educação

### **6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O prazo será até acabar o quantitativo das 20 lavagens contratadas.

### **7. INDICAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E FUNDAMENTO**

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico.

Para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP: Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Diante disso, seguindo o previsto na IN 40, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória em razão do valor, bem como para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

### **8. LEGISLAÇÃO**

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] **3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

### **9. JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES**

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ  
CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTO

necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Em anexo

**11. FISCALIZAÇÃO**

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 19 de fevereiro de 2024.

Solicitantes:

Henrique Antônio Hentges  
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Henrique Antônio Hentges  
Secretário de Educação, Cultura,  
Turismo e Desporto  
Portaria nº 11.953 de 18/05/2022

Elaborado por:

Vanessa Cristiane Schüssler  
Auxiliar Administrativo

Vanessa Cristiane Schüssler  
Auxiliar Administrativo  
Portaria nº 12.635/2022 de 14/12/2022

## ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – TELEFONE 54 33248500  
EMAIL: educacao2@ibiruba.rs.gov.br

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20	Lavagem de ônibus completa - interna e externa	R\$ 320,00	R\$ 6.400

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

*DA Lavagens*  
CNPJ 31.130.579/0001-67

---

Assinatura

## ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – TELEFONE 54 33248500  
EMAIL: educacao2@ibiruba.rs.gov.br

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20	Lavagem de ônibus completa - interna e externa	R\$ 350,00	R\$ 7000

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

*LAVADOR DO TARUGO*  
*Jadilmo José Schovartz*  
CNPJ: 28.721.489/0001-00  
(54) 99103-9954

*FARRELLS*

---

Assinatura

## ORÇAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ – TELEFONE 54 33248500

EMAIL: educacao2@ibiruba.rs.gov.br

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20	Lavagem de ônibus completa - interna e externa	R\$ 350,00	R\$ 7,000

Empresa: *Farenador Society*

CNPJ: *21 279 508 0001 -40*

Telefone: *54 991640709*

*Assinatura de [nome]*

Assinatura